



DECRETO Nº 083/2022

"TRANSFERE O FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO) PARA O DIA 31 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA); E FACULTA O PONTO NO DIA 01 DE NOVEMBRO (TERÇA-FEIRA), NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO que a transferência do feriado do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público) para o dia 31 de outubro (segunda-feira), mostra-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do feriado do "Dia do Servidor Público", previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Campo Maior;

DECRETA

Art. 1º Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público) para o dia 31 de outubro (segunda-feira), data em que não haverá expediente nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Fica facultado o ponto no dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira) em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, tais como, saúde e segurança pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Maior (PI), 17 de outubro de 2022.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior